

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0015/2019 – GABPREF (SUB-ROGADO PARA A SEPLAG), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e a empresa **AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME**, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, n° 1990, Sobral/CE, CEP: 62.010-295, Fone: (88) 99961-1148 / (88) 99221-6535, inscrita no CNPJ sob o n° 02.497.661/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Amarildo Oliveira Aragão**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 98031049096 e do CPF de n° 202.801.903-44, com endereço profissional na sede da Contratada, acordam em apostilar o **Contrato n° 0015/2019 – GABPREF**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 037/2019 e seus anexos, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reajuste do valor global do Contrato n° 0015/2019-GABPREF, referente à *locação de veículos automotores, incluindo serviços de manutenção, seguro, responsabilização por eventuais danos e reposição de peças, conforme responsabilidade da contratada.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato será reajustado em 32,86% (trinta e dois vírgula oitenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período compreendido entre 2019 e 2024. Este percentual corresponde ao montante de R\$ 57.600,48 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Com a aplicação do reajuste estabelecido na Cláusula Segunda, o valor global do contrato passará de R\$ 175.296,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais)

para R\$ 232.896,48 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o ajuste, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 0015/2019 – GABPREF.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

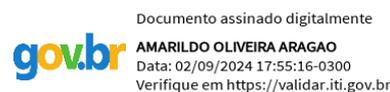
Este termo poderá ser denunciado por qualquer das partes quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento, que vai assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

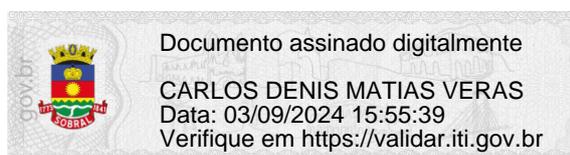
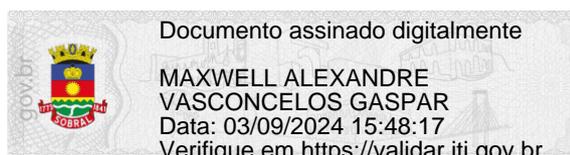


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante



Amarildo Oliveira Aragão
Contratada

Testemunhas:



***.946.833-**, passando esse a figurar após a última posição da lista de classificação final do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS para o cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe. Art. 2º Este ato não afetará a posição ou a classificação dos demais candidatos listados no resultado final do certame. Art. 3º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0015/2019 - GABPREF (SUB-ROGADO PARA A SEPLAG) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.497.661/0001-08. OBJETO: Reajuste do valor global do Contrato nº 0015/2019 - GABPREF, referente à locação de veículos automotores, incluindo serviços de manutenção, seguro, responsabilização por eventuais danos e reposição de peças, conforme responsabilidade da contratada. PROCESSO: P324440/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2019 e seus anexos. DO REAJUSTE: O valor global do contrato será reajustado em 32,86% (trinta e dois vírgula oitenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período compreendido entre 2019 e 2024. Este percentual corresponde ao montante de R\$ 57.600,48 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos). DO VALOR REAJUSTADO: Com a aplicação do reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 175.296,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) para R\$ 232.896,48 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o ajuste, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 0015/2019 - GABPREF. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Representante da Contratada: Sr. Amarildo Oliveira Aragão.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - SEPLAG - CREDENCIANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CREDENCIADA: USEDIGI MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.153.803/0001-09. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para a concessão de cartão consignado de benefícios aos servidores públicos ativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo fundamenta-se no Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SEPLAG, bem como na Lei Municipal nº 1.825/2018, alterada pela Lei nº 2.316/2022, no Decreto Municipal nº 2.170/2019, alterado pelo Decreto nº 3.142/2023 e, no que for cabível, na Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão. Sr. Mayron Abner Martins - Representante da Credenciada.

PORTARIA Nº 036/2024 - SEPLAG - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratações públicas; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a instituição da Equipe de Planejamento para execução das etapas de Planejamento da Contratação por meio da Portaria nº 001/2024 - SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 1761; CONSIDERANDO a modificação da composição da referida Equipe, conforme estabelecido pela Portaria nº 016/2024 - SEPLAG, publicada no

Diário Oficial do Município nº 1818; CONSIDERANDO a necessidade de nova adequação na composição da Equipe de Planejamento para atender às demandas atuais do processo de contratação; RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que passará a ser integrada pelas servidoras abaixo designadas. I. Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias, matrícula nº 3579 - Presidente; II. Liana Lira Mesquita Sales, matrícula nº 20346 - Membro; III. Maria Eilane Arcanjo Sales, matrícula nº 9236 - Membro; IV. Larisse Pedrosa de Oliveira, matrícula nº 33244 - Suplente; V. Marieli Pereira de Albuquerque, matrícula nº 29093 - Suplente. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 001/2024 - SEPLAG. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 05 de setembro de 2024. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 003/2024 - CELIC. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBROS DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, APOIO JURÍDICO, ACESSORIA TÉCNICA, HOMOLOGADOR NAS SISTEMAS ELETRÔNICOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR INSERÇÃO DE DOCUMENTOS EM PLATAFORMAS VIRTUAIS. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 4º, Lei nº 2.348 de 20 de abril de 2023, e arts. 100 e 108 do Decreto Municipal nº 3.212 de 26 de julho de 2023. CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 2.348 de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre a organização da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral. CONSIDERANDO o que consta o Decreto Municipal nº 3.212 de 26 de julho de 2023 que regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração direta e indireta do Município de Sobral e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º Conforme o art. 100 do Decreto Municipal nº 3.212/2023 designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro de Equipe de Apoio, Apoio jurídico e Assessoria Técnica vinculados a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral:

NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	ATO DE NOMEAÇÃO
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	20846	ATO Nº 72/2024 - GABPREF de 16/02/24. DOM 1759 e ATO Nº 165/2024 - SEPLAG de 16/02/24. DOM 1759.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	21298	ATO Nº 1235/2021 - GABPREF de 18/11/21. DOM 1205 e ATO Nº 935/2021 - SEPLAG de 23/11/21. DOM 1205.
EVANDRO DE SALES SOUZA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	20902	ATO Nº 423/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 933/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
MARIA AUGUSTA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	20853	ATO Nº 421/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 932/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	24881	ATO Nº 422/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 931/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO	PRESIDENTE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	20239	ATO Nº 268/2021 - GABPREF de 26/02/21. DOM 1029 e ATO Nº 917/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
EDSON LUIS LOPES ANDRADE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	6471	ATO Nº 434/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 925/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
ANTONIA CARLIANE DA SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	24890	ATO Nº 414/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 924/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
FRANCIELE LOPES MOERREIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SUPLENTE	20868	ATO 196/2017 - GABPREF de 07/04/17. DOM 042. ATO 1307/2021 - GABPREF de 13/11/21. DOM 1222. e ATO Nº 923/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
CARLOS LEANDRO FERREIRA ARAIAS	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SUPLENTE	32804	ATO Nº 419/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 1312/2024 - SEPLAG de 05/09/24. DOM 1893.
LUCIA DE FATIMA LIMA	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	3617	ATO Nº 425/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 928/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
ANDREA MADEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	26335	ATO Nº 424/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 929/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
GISELY DE ALMEIDA LINHARES	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	27724	ATO Nº 415/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 927/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	29332	ATO Nº 428/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 926/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
CLARISSE DE ANDRADE AGUIAR	APOIO JURIDICO/COORDENADORA JURIDICA - CELIC	28978	ATO Nº 432/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 921/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
RENATA MESQUITA SANTOS	APOIO JURIDICO/GERENTE DA GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CELIC	33863	ATO Nº 09/2024 - GABPREF de 09/01/24. DOM 1733 e ATO Nº 91/2024 - SEPLAG de 23/01/24. DOM 1743.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES	ASSESSORIA TÉCNICA/GERENTE DA GERÊNCIA DE PREGÕES - CELIC	24911	ATO Nº 84/2024 - GABPREF de 16/02/24. - DOM 1759 e ATO Nº 166/2024 - SEPLAG de 16/02/24. DOM 1759.
ANA PAULA DUTRA CEDRO	ASSESSORIA TÉCNICA/GERENTE DA GERÊNCIA DE COMPRAS DIRETAS E ADESÕES - CELIC	21614	ATO Nº 417/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 918/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
ISABEL CUNHA DOS SANTOS	ASSESSORIA TÉCNICA/GERENTE DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PREGÕES - CELIC	22045	ATO Nº 426/2023 - GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 919/2023 - SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para inclusão, consultas, solicitações e autorizações nas plataformas/sistemas eletrônicos:

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Processo: P324440/2024

Interessado(a): SEPLAG

Assunto: Solicitação de errata

Solicitamos a publicação de errata, visando a correção do número do apostilamento de reajuste feito junto ao do contrato nº 015/2019-SEPLAG, conforme detalhamento abaixo:

Onde-se lê: 1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Leia-se: 3º TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO



MARIELI PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Coordenadoria Administrativo Financeira